

REGULAMENTO DO CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL AMADOR
CATEGORIA SUB15 – 2018

I – Das Associações Participantes

Art. 1º – O CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL SUB15 – 2018 terá a participação de 12 (doze) Equipes abaixo relacionadas em ordem alfabética:

AGRIMAQ, CEO, CORURIBE, CRB, CSA, DESPORTIVO ALIANÇA, INTERNACIONAL, MURICI, PAJUÇARENSE, SANTA CRUZ, ATLÉTICO SÃO JOSÉ e TALISMÃ SERTÃOZINHO.

II – Da Fórmula de Disputa

Art. 2º – A competição terá início em 08 de setembro e término previsto para até 25 de novembro de 2018.

Art. 3º – O Campeonato Alagoano de Futebol Sub15 – 2018 será disputado em três fases: Primeira Fase, Fase Semifinal e Fase Final.

Art. 4º – Na Primeira Fase, as 12 (doze) Equipes jogam entre si em partidas somente de ida, perfazendo o total de 11 (onze) jogos para cada.

Art. 5º – Ao final da Primeira Fase, estarão classificadas para a fase seguinte, as Equipes que ocuparem as quatro primeiras posições.

Parágrafo único – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Equipes na Primeira Fase, o desempate para efeito de classificação será efetuado observando os seguintes critérios:

- I – Maior número de vitórias;
- II – Melhor saldo de gols;
- III – Maior número de gols marcados;
- IV – Confronto direto, somente na hipótese de ocorrer entre duas Equipes, sem o gol qualificado fora de casa;
- V – Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – Menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – Sorteio.

Art. 6º – As Equipes desclassificadas na Primeira Fase ocuparão do 5º ao 12º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Sub15 – 2018, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados.

Art. 7º – Na Fase Semifinal, as quatro Equipes classificadas na Primeira Fase se enfrentam em jogo único com mando de campo da Equipe com melhor campanha na Primeira Fase, classificando-se as vencedoras do confronto para a Fase Final, de acordo com o seguinte chaveamento:

- 1ª melhor campanha na Primeira Fase x 4ª melhor campanha na Primeira Fase;
- 2ª melhor campanha na Primeira Fase x 3ª melhor campanha na Primeira Fase.

Parágrafo único – Em caso de empate, a vaga à próxima fase será definida em cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

Art. 8º – As Equipes desclassificadas na Fase Semifinal ocuparão os lugares de 3º e 4º na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Sub15 – 2018, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados, aplicados em todas as fases.

Art. 9º – Na Fase Final, as Equipes vencedoras do confronto Semifinal se enfrentarão em jogo único no Estádio Rei Pelé com despesas divididas, ou, não sendo possível por qualquer motivo, com mando de campo da Equipe com melhor campanha somadas todas as fases anteriores.

§1º – A expressão melhor campanha deve ser compreendida como o maior somatório de pontos ganhos obtidos pela Equipe, e numa eventual persistência de igualdade em pontos ganhos, deverá ser aplicada a ordem de critérios estabelecida no artigo 5º, parágrafo único, deste regulamento.

§2º – Em caso de empate no confronto, o critério para efeito de definir a Equipe Campeã será a disputa em cobrança de pênaltis de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

Art. 10 – À Equipe vencedora da Fase Final do Campeonato Alagoano 2018 será atribuído o título de Campeão Alagoano de Futebol Sub15 – 2018, além de obter uma vaga na Copa do Nordeste Sub 15 – 2019.

§ 1º – À Equipe perdedora da Fase Final do Campeonato Alagoano 2018 será atribuído o título de Vice-Campeão Alagoano de Futebol Sub15 – 2018.

§ 2º – Caso a Equipe campeã não demonstre interesse em disputar a competição organizada pela CBF para a categoria, se seguirá a classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Sub15 – 2018 para que se indique uma Equipe para a disputa.

Art. 11 – O campeão receberá troféu e campeão e o vice-campeão farão jus a medalhas.

III – Do Local e Horário dos Jogos

Art. 12 – Os locais dos jogos serão determinados de acordo com a tabela elaborada pelo Departamento de Futebol Amador da FAF e será parte integrante do presente regulamento.

Art. 13 – Os jogos serão disputados nos estádios determinados pela Diretoria de Competições da FAF, avaliando a indicação da praça esportiva de cada Equipe participante, quando da aprovação da tabela para a Primeira Fase, inclusive para os jogos que envolvam as Equipes classificadas para as fases seguintes da competição.

Parágrafo Único – Em caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado para a realização de qualquer jogo, por culpa da Equipe participante, excluídos casos fortuitos e/ou de força maior, haverá aplicação de WO em prejuízo da Equipe mandante, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

Art. 14 – As Equipes disputantes desse campeonato deverão estar em campo 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida, acarretando a inobservância em remessa ao TJD/AL por descumprimento de regulamento e incidência dos dispositivos do CBJD.

§ 1º – Ocorrendo excesso no horário previsto no dispositivo anterior, a arbitragem indicará o ocorrido, remetendo a súmula para a Federação para as providências cabíveis.

§ 2º – A Equipe que não se apresentar ou se apresentar em campo após 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início da partida, salvo força maior, com a devida e comprovada justificativa, assim reconhecida a situação pela FAF, será considerada perdedora pelo escore de 3x0 (três a zero), independente das sanções previstas no CBJD.

§ 3º – A Equipe que deixar de comparecer a 02 (dois) jogos do atual campeonato será automaticamente eliminado da disputa, independente das demais sanções previstas no CBJD, conforme disciplina do artigo 203, § 2º; bem como, eliminada do próximo campeonato da categoria.

§ 4º – Na hipótese do dispositivo anterior, será mantido um único placar de 3x0 em favor de todas as Equipes adversárias, caso a Equipe infratora não tenha disputado ao menos cinco partidas da Primeira Fase da competição; e serão mantidos os placares de campo dos jogos realizados e o placar de 3x0 em favor das Equipes adversárias de jogos futuros, caso a Equipe infratora já tenha disputado ao menos cinco partidas da Primeira Fase da competição.

Art. 15 – Os jogos desta competição terão duração de 60 (sessenta) minutos com dois tempos de 30 (trinta) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos entre os dois tempos para descanso.

IV – Das Substituições de Atletas

Art. 16 – Cada Equipe poderá substituir até 06 (seis) atletas durante o jogo, inclusive o goleiro, observando-se até 3 (três) paradas durante o jogo, excluída deste cômputo eventual alteração que ocorra no intervalo da partida.

V – Da Inscrição, Registro e Condição de Jogo

Art. 17 – Observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da FAF, o atleta só estará apto a participar da primeira rodada do Campeonato Alagoano de Futebol Sub15 – 2018, se seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior ao início da competição.

§ 1º – Para as demais partidas da primeira fase, o atleta estará apto se o seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) no dia útil anterior a rodada a ser disputada.

§ 2º – Somente terá condição de jogo o atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

- a) Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento;
- b) Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BID da CBF, sem pendências;
- c) Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

§ 3º – As Equipes participantes desta competição terão que inscrever, obrigatoriamente, já para a disputa da primeira rodada da Primeira Fase, bem como, para as demais partidas do campeonato, no mínimo 18 (dezoito) atletas, e em caso de descumprimento, a Equipe estará automaticamente eliminada da competição.

Art. 18 – O atleta que disputar a Primeira Fase do campeonato, sendo sua Equipe desclassificada, poderá ser transferido para uma outra Equipe classificada para a próxima fase, desde que seu nome conste no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior ao início das Quartas de Final.

Parágrafo Único – Só poderão participar da competição os atletas inscritos até o último dia útil anterior ao início das Quartas de Final.

Art. 19 – Só poderão participar da competição os atletas nascidos entre os anos de 2003 e 2004, desde que tenha 14 anos completos.

Art. 20 – A relação de Atletas deverá ser assinada pelo Capitão da Equipe na presença do quarto árbitro e de um representante de cada Associação, apresentando no ato da assinatura a carteira de atleta da FAF ou identidade original, ficando o quarto árbitro da partida obrigado a realizar a conferência dos documentos apresentados.

§ 1º – Para a primeira e segunda rodada da Primeira Fase, será necessária apenas, a carteira de identidade, documento com foto ou carteira da FAF.

§ 2º – O atleta que não constar na relação do BID sem pendências impresso com data do dia da realização da partida, ou não apresentar documento de identidade com fotografia, não poderá participar da partida e será retirado da relação de atletas pela equipe de arbitragem.

Art. 21 – As Associações disputantes da competição comunicarão ao DFA (Departamento de Futebol Amador) da FAF a utilização de atletas em suposta condição irregular, ficando o DFA (Departamento de Futebol Amador) da FAF com a obrigatoriedade da tomada de providências, inclusive aplicação do disposto no artigo 214, do CBJD, se for o caso, além de encaminhar relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

VI – Das Penalidades e dos Cartões

Art. 22 – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das Associações disputantes do Campeonato.

Art. 23 – O atleta expulso ficará automaticamente excluído da próxima partida.

Art. 24 – Os cartões serão zerados ao final da Primeira Fase, não eximindo os atletas de cumprimento da suspensão automática por expulsão ou acúmulo de três cartões amarelos em virtude de advertências aplicadas, inclusive na última rodada.

VII – Das Taxas e Operação do Jogo

Art. 25 – A FAF terá a responsabilidade de custear o pagamento da taxa do Delegado do Jogo em todas as partidas, além de arcar com o deslocamento de arbitragem e pessoal de apoio para fora de Maceió e ambulância em Maceió; cabendo, ainda, às Equipes que mandarem seus jogos fora de Maceió a obrigatoriedade de disponibilizar ambulância.

§ 1º – As Equipes mandantes se responsabilizam por toda a operação de jogo, incluindo toda a logística, como boa conservação e marcação do gramado, fixação de redes, disponibilização de gandulas e maqueiros, bem como pela segurança do evento, que pode ocorrer por meio da Polícia Militar, Guarda Municipal e/ou Segurança Privada conveniada com a FAF, cujo descumprimento motivará a aplicação de WO, ficando a critério da arbitragem, valendo-se de bom senso e avaliação das circunstâncias, inclusive do *caput*, determinar a realização ou não da partida.

§ 2º – A inobservância injustificada do disposto neste artigo de forma repetida implicará na eliminação da competição e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIII – Das Disposições Gerais

Art. 26 – As Equipes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 27 – A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DFA (Departamento de Futebol Amador da FAF).

Art. 28 – A FAF detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 29 – As Equipes participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FAF.

Parágrafo Único – A equipe que não cumprir o disposto neste artigo ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva será automaticamente alijada da Competição.

Art. 30 – Serão permitidos no banco de reservas apenas os atletas, até o limite de 12 (doze), e mais 6 (seis) integrantes da Comissão Técnica, a saber: um treinador, auxiliar técnico, um preparador físico, preparador de goleiro, um médico e um massagista ou enfermeiro ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula.

Art. 31 – O Atleta relacionado para uma determinada competição, não poderá constar na relação de jogo de outra competição, sem a observância de intervalo mínimo imposto pelo Regulamento Geral das Competições.

Art. 32 – Caso uma Equipe solicite afastamento da competição após a realização do Conselho Arbitral, a mesma será eliminada, sendo punida com o impedimento de participar da competição da categoria no ano seguinte, e sujeita à pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será aplicada inclusive nas hipóteses de eliminação pelo disposto no artigo 14, § 3º.

Parágrafo único – Caso ocorra o abandono da competição ou eliminação de Equipe pela FAF antes do seu início, as partidas marcadas na tabela serão desconsideradas, não prevalecendo para qualquer efeito técnico; caso a hipótese ocorra após o início da competição, aplicar-se-á o disposto no artigo 14, § 3º.

Art. 33 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro da Justiça Desportiva, Regulamento Geral de Competições da FAF e Regulamento Geral de Competições da CBF.

Maceió, 14 de agosto de 2018.

Presidente

Vice-Presidente de Futebol Amador

Diretor Administrativo

Diretor de Competições

Departamento Jurídico

